

PL 9.256/2017

Autor: Carlos Bezerra

Data da 05/12/2017

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para definir

que a isenção do imposto de renda aplica-se à distribuição de lucros e dividendos com base nos resultados apurados segundo os novos métodos e critérios contábeis, utilizados a partir da

vigência da Lei no 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-1418/2007.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 21/12/2017